



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 7/2025

Proíbe a afixação de placas, cartazes e similares nas unidades de saúde do Município que alertem sobre o crime de desacato ao funcionário público, determinando a substituição por informações referentes aos canais de ouvidoria disponíveis para reclamações, sugestões ou elogios.

Autoria: Vereador Sidnei Prestes

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica proibida a afixação de placas, cartazes e similares nas unidades de saúde do Município que contenham alertas sobre o crime de desacato ao funcionário público.

Art. 2º As unidades de saúde municipais deverão afixar, em locais visíveis e de fácil acesso ao público, placas ou cartazes contendo informações claras sobre os canais de ouvidoria disponíveis, para que os cidadãos possam registrar suas manifestações relativas aos serviços prestados.

Parágrafo único. Os cartazes deverão incluir, no mínimo:

- I** - o número de telefone da Ouvidoria Municipal de Saúde;
- II** - o endereço eletrônico (e-mail ou site) para registro de manifestações;
- III** - o horário de funcionamento e atendimento da ouvidoria.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, especificando:

- I** - o formato, conteúdo e tamanho das placas ou cartazes;
- II** - a forma de instalação em todas as unidades de saúde municipais;
- III** - os procedimentos administrativos para fiscalização do cumprimento da norma.

Art. 4º Os órgãos competentes da administração municipal serão responsáveis por fiscalizar o cumprimento desta Lei e aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2025.

Sidnei Prestes

Vereador





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca aprimorar a relação entre os cidadãos e os serviços de saúde municipais, substituindo cartazes intimidatórios sobre o crime de desacato por orientações sobre os canais de ouvidoria, promovendo um ambiente mais acolhedor, informativo e democrático.

A ênfase no crime de desacato (previsto no art. 331 do Código Penal) nos ambientes de saúde pode gerar desconforto, desestimular a participação cidadã e contribuir para um clima de tensão entre usuários e servidores. O crime continua vigente e aplicável nos casos cabíveis, mas sua divulgação ostensiva não contribui para a melhoria da qualidade do atendimento.

Este projeto busca incentivar a transparência e o controle social, promovendo o uso de canais institucionais para reclamações, sugestões e elogios.

Iniciativas Semelhantes em Outros Municípios:

- Florianópolis (Lei nº 8.575/2011) – Proíbe a afixação de cartazes sobre o crime de desacato em repartições públicas municipais, incentivando um ambiente de maior diálogo entre servidores e cidadãos.

- Posição Internacional – A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) considera que leis que enfatizam o desacato podem ser incompatíveis com o direito à liberdade de expressão, recomendando abordagens institucionais de diálogo.

Benefícios da Medida:

- Fortalece a transparência e o controle social nos serviços de saúde;
- Promove um ambiente mais acolhedor e democrático nas unidades de atendimento;
- Evita intimidação e incentiva o diálogo institucional entre cidadãos e servidores públicos;
- Garante que o crime de desacato continue sendo aplicado quando necessário, mas sem afetar a comunicação com os usuários.

Com a implementação desta Lei, Foz do Iguaçu se tornará referência em humanização e transparência no atendimento à saúde pública, reforçando o respeito entre servidores e cidadãos.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D42-A784-AEDF-93CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR (CPF 005.XXX.XXX-09) em 03/02/2025 10:14:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4D42-A784-AEDF-93CD>